



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.585/2021

Publicado  _____

em 18 / 03 / 2021



Autoriza servidores públicos a conduzirem veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vila Pavão/ES:

I. VANTUIL SCHRAIBER, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, matrícula funcional nº 003710, portador da CNH nº 01727757739, categoria “AB”;

II. MARCO JEAN WAGMAKER, Chefe de Setor, matrícula funcional nº 001908, portador da CNH nº 03961602683, categoria “AB”;

III. UELIKSON SCHULTZ MARTINS, Coordenador de Projeto Esportivo, matrícula funcional nº 003765, portador da CNH nº 06262576849, categoria “AB”.

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

I. FIAT STRADA – ANO 2018/2018 – PLACA PPY 5390;

II. FIAT STRADA – ANO 2018/2019 – PLACA QRC 0444;

III. FORD KA FLEX – ANO 2012/2013 – PLACA ODO 9H83;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- IV. RENAULT KGOO EXPRESS – ANO 2017/2018 – PLACA PPZ 3H26;
- V. FIAT STRADA WORKING – ANO 2015/2015 – PLACA PPH 5324;
- VI. FIAT STRADA – ANO 2018/2019 – PLACA QRC 0434;
- VII. CHEVROLET S10 – ANO 2018/2019 – PLACA QRC 0451;
- VIII. FIAT UNO MILLE WAY – ANO 2009/2010 – PLACA MSO 2186;
- IX. FIAT UNO VIVACE – ANO 2015/2015 – PLACA OYJ 7218;
- X. FORD KA SE – ANO 2018/2019 – PLACA QRC 0445;
- XI. MOTO HONDA CG 125 FAN – ANO 2012/2012 – PLACA ODI 0873;
- XII. MOTO HONDA NXR 125 BROS – ANO 2006/2006 – PLACA MQS 9576;
- XIII. FIAT SIENA TETRAFUEL – ANO 2012/2013 – PLACA MTY 2D10.

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal